



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DER – ES
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2013
EDITAL Nº 1/2013
24 DE OUTUBRO DE 2013**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DER – ES, torna público a CONVOCAÇÃO para a realização das provas (1ª fase), de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 8 DE DEZEMBRO DE 2013 (DOMINGO)

COD	CARGO/ ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INSCRITOS	HORÁRIO	LOCAL	CANDIDATOS
DER-101	ASSISTENTE OPERACIONAL I	103	9 HORAS	1	Todos os candidatos inscritos somente neste cargo.
DER-102	ASSISTENTE DE SUPORTE I	538	9 HORAS	1	DE: ADRIANA ALVES ATÉ: KELLY CRISTINA QUEIROZ
				2	DE: KELLY LEITE BERNARDO ATÉ: YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS
DER-201	TÉCNICO OPERACIONAL	88	14 HORAS	1	Todos os candidatos inscritos somente neste cargo.
DER-301	TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL I	235	14 HORAS	2	Todos os candidatos inscritos somente neste cargo.
DER-302	TÉCNICO SUPERIOR DE SUPORTE I	160	14 HORAS	1	Todos os candidatos inscritos somente neste cargo.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

LOCAL 1: EMEF ARISTÓBULO BARBOSA LEAO - AV. VITÓRIA, 3010 - BENTO FERREIRA- VITÓRIA

LOCAL 2: EMEF PROF. JOÃO BANDEIRA – R. DR. AMÉRICO DE OLIVEIRA, 421 - CONSOLAÇÃO - VITÓRIA

Orientações:

1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
 - 1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 1.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 1, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.
 - 1.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 1.2. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
 - 1.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro

da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

- 1.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
3. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de: a) comprovante definitivo de inscrição; b) original de um dos documentos de identidade relacionados no tem 1; c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6. Será vedada a realização da prova fora do dia e local designado.
7. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia. Caso realize mais de uma inscrição e respectivos pagamentos, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente das demais.
 - 7.1. Na ocorrência de fatos previstos no subitem anterior, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado no edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado, sob nenhuma hipótese.
8. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a CAIPIMES procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
 - 8.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela CAIPIMES, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
 - 8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8 mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
9. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova, ou alguma sugestão ou reclamação de questão da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato, sendo em seguida entregue ao fiscal.
10. A Prova Objetiva será realizada em Vitória, considerando o horário de Brasília, terá a duração de 3 (três) horas, incluindo a parte dissertativa ou redação e o preenchimento de gabaritos.

Vitória, 25 de novembro de 2013.